



Câmara Municipal de Vereadores da Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

LEI MUNICIPAL (PROMULGADA) Nº 1049/2011

EMENTA: Mantém denominação de Loteamento, denomina logradouros e dá outras providências.

Eu, José Jorge Tavares Filho, Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá, Estado Federado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 48, incisos 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o decurso do prazo, sem que houvesse a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, **PROMULGO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica mantida a denominação de Loteamento “Mãe Rainha” para o Conjunto Residencial existente entre as Ruas José Vicente de Paula e a Rua do Capuchinho.

Art. 2º - As Ruas do Loteamento “Mãe Rainha”, passam a ter a seguinte denominação:

1ª Rua, Padre Severino Caetano da Silva.

2ª Rua, Manoel Lopes Muniz.

3ª Rua, Damião Gomes Pereira.

4ª Rua, Vital Félix de Aguiar.

5ª Rua, José Paixão da Silva.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados de sua promulgação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Glória do Goitá, 16 de junho de 2011

José Jorge Tavares Filho
Presidente

Publicada
em 16/06/2011

Gláucia Jeane Oliveira da Silva
Chefe da Unidade Legislativa
CPF: 009.297.414-71
Matrícula 059